

MEMORANDO Nº 182/2025

Maringá, 10 de março de 2025.

De: Diretoria Administrativa

Para: Jurídico

Considerando a Decisão de Licitação Fracassada referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do CISAMUSEP;

Considerando que as empresas participantes foram desclassificadas, conforme consta na Ata da Sessão;

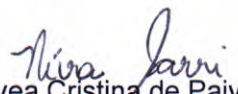
Considerando que a avaliação e o controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados são essenciais por diversos motivos que envolvem saúde, eficiência, conforto e conformidade;

Considerando que a má qualidade do ar em ambientes fechados pode gerar sérios problemas de saúde, como alergias, doenças respiratórias e irritações, além de agravar condições preexistentes como a asma. Em sistemas de climatização, poluentes como fungos, ácaros, bactérias e compostos químicos tendem a se acumular, comprometendo a qualidade do ar;

Considerando ainda que normas e regulamentações exigem que edifícios climatizados mantenham padrões mínimos de qualidade do ar;

Ante o exposto, vimos solicitar parecer quanto a possibilidade de realizar a contratação, com base no art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021, de empresa para prestação de serviço de avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do CISAMUSEP, utilizando a proposta que apresentou o menor valor, obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao referido procedimento, desde que a mesma esteja válida e que atenda às condições de habilitação exigidas no processo.

Atenciosamente,


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO
DIRETA POR DISPENSA. LICITAÇÕES
ANTERIORES DESERTAS OU FRACASSADAS.
MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
PREESTABELECIDAS. ARTIGO 75, III "A" DA LEI
14.133/2021.

PARECER Nº 012/2025-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação direta com base no art. 75, III da Lei nº 14.133/2021 de "empresa especializada para prestação de serviços de avaliação e controle a qualidade do ar interior em ambientes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP".

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a necessidade da contratação no fato.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) cópia do processo de licitação 04/2025;
- e-) Memorando nº 182/2025;
- f-) declaração de licitação fracassada;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das

informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

É indubitoso que a Administração Pública e as Entidades financiadas por dinheiro público quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra, estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, via de regra, ao processo licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não dando margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

No caso em apreço o que se nota é a pretensão de não submeter a contratação ao procedimento licitatório, para que a aquisição do bem/serviço pretendido seja realizada por meio da chamada contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, III, “a” da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação **realizada há menos de 1 (um) ano**, quando se verificar que naquela licitação:

a) **não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;**



b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise, tanto da alínea "a" do inciso III do art. 75 da lei em referência, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

a-) já houver sido efetuado tentativa de aquisição por meio de modalidades ordinárias de licitação, ou seja, por meio de lançamento do objeto em modalidades de licitação (concorrência, pregão);

b-) essa tentativa de licitação não tenha obtido êxito no interesse de qualquer fornecedor, isto é, a licitação tenha sido deserta ou as propostas apresentadas não tenham sido consideradas válidas;

c-) que a tentativa de procedimento ordinário de licitação tenha ocorrido a menos de 1 (um) ano;

d-) que sejam mantidas na contratação as mesmas condições editalícias já preestabelecidas durante a tentativa de aquisição por meio do procedimento licitatório.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta na modalidade prevista no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, deve o gestor analisar se concorre a presença de todos os pressupostos exigidos no referido dispositivo, isto é, que houve uma prévia licitação, que essa prévia licitação terminou deserta ou fracassada, que os procedimentos ordinários de licitação tenham ocorrido a menos de 1 (um) ano, bem como se as condições da contratação direta obedecem as condições preestabelecidas no edital durante a tentativa de licitação.

No caso em análise, percebe-se que o objeto a ser contratado já foi objeto de tentativa de contratação via procedimento licitatório na modalidade pregão, conforme informado no Memorando nº 182/2025, cuja informação dá conta de que o objeto foi inserido no Pregão Eletrônico nº 90004/2025, bem como pelas cópias dos termos de homologações e declaração de licitação fracassada que resultou em certame fracassado.

Na sequência deve-se analisar se o pregão a que foi submetido o objeto da contratação ocorreu a menos de um ano, e como se nota pela justificativa e pelas documentações comprobatórias, o certame ocorreu já no ano de 2025, no mês de fevereiro/2025

Com relação à presença das mesmas condições preestabelecidas, tal requisito é importante para que se demonstre que a Administração não tenha colocado condições que não seriam aceitas pela ampla concorrência e posteriormente as modificasse para uma contratação direcionada pela via da contratação direta.

É importante destacar, ainda, que findo o procedimento licitatório deserto ou fracassado deve a Administração fazer uma análise se o edital não contém regras excessivamente restritivas que possam ser reconsideradas e assim propiciar a realização de uma nova licitação com possibilidades de maior sucesso que a anterior.

Outro ponto a ser destacado é que o procedimento anterior dever ser válido, isto é, não estar eivado de qualquer vício que possa ser imputado à Administração.

Tem-se aqui a abertura de um novo processo de contratação, cujas diligências para a sua concretização são e podem abarcar outros interessados que não apenas aqueles que participaram do processo de licitação anterior (quando fracassado), principalmente quando se buscar a presença do elemento de vantajosidade econômica.

Em resumo, o que deve ser apurado é se realmente a contratação, observados todos os requisitos de validade, bem como presente a possibilidade de ampla concorrência, sem requisitos excessivamente restritivos, resultou realmente de um desinteresse de possíveis concorrentes, no caso de licitação fracassada, ou ainda, de negligência dos participantes em cumprir as exigências ordinárias do edital.

Outro ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. A aquisição via contratação direta não exime o gestor público da comprovação de que sua compra vai atender ao critério menor preço ou maior desconto, assim, deve ficar demonstrado no processo de contratação que, efetivamente, o preço a ser contratado é o melhor.

Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação com fundamento no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação pretendida seja realizada.

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é, uma vez preenchidos todos os requisitos aqui expostos, pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 10 de março de 2025.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

licitacao@cisamusep.org.br

De: Willian | Vendas 01 | Conforlab <vendas01@conforlab.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de março de 2025 11:34
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇO / ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR / CISAMUSEP
Anexos: 8443_1_CISAMUSEP.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Maiko, bom dia!

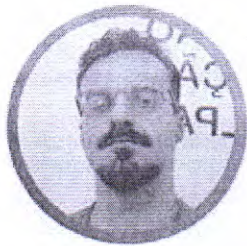
Conforme solicitado encaminho proposta comercial para sua avaliação.

Atenciosamente,



conforlab®
Acreditado por especialistas,
aprovado por seus clientes.

- WELLERCAÇÃO DE AMBIENTES
- ANÁLISE DO AR (GLA II)
- ANÁLISE DE ÁGUA
- TRATAMENTO DE ÁGUA



WILLIAN OLIVEIRA
VENDEDOR INTERNO

vendas01@conforlab.com.br
PABX (11) 5094-6280
Celular (11) 97091-1988

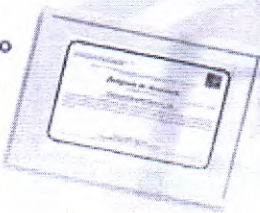
R. Baronesa de Belo Vista, 475 - Vila Congonhinhas
São Paulo - SP, 04612-002

ATENÇÃO AO
1800 0 96426

ACESSE NOSSO SITE E CONHEÇA
TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS.
www.conforlab.com.br

O PRIMEIRO
LABORATÓRIO
DO BRASIL
acreditado
na Nova
Legislação
ABNT NBR
17.037/23 de
do Ar Interno





De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 14:21
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: CONSULTA DE PREÇO / ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR / CISAMUSEP

Boa tarde.

Estamos encaminhando solicitação de Consulta de Preço, para o serviço de **Análise da Qualidade do Ar em Ambientes Climatizados** do CISAMUSEP.

Segue anexo, Consulta de Preço com as quantidades, condições e maiores informações para a realização do serviço a ser contratado.

Pedimos por gentileza, que nos seja enviado o referido orçamento, **num prazo de até 05 dias**, para que possamos dar continuidade ao processo de contratação.

Certos de podermos contar com a Vossa valiosa colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Maiko Cezar Paulino

Compras / Licitações / Credenciamento

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

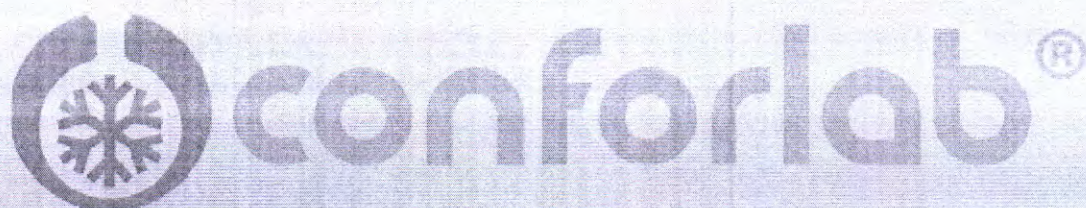
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Fone: (44) 3123-8300 - (44) 3123-8320



*Conforlab, soluções em análises focadas no bem estar
da sua empresa.*



Proposta Comercial

CISAMUSEP

CISAMUSEP - A

PROPOSTA COMERCIAL PL8.443/2024.1**SÃO PAULO, 06 de março de 2025**

Cliente	Cidade - UF	
CISAMUSEP	MARINGÁ - PR	
Endereço	CEP	
RUA ADOLPHO CONTESSOTTO 620	87053-285	
Contato	Telefone	E-mail
Sarah T Heberle	(44) 3123-8320	licitacao@cisamusep.org.br

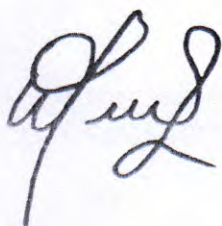
Prezado Cliente,

Primeiramente gostaríamos de agradecer a confiança na Conforlab para apresentação de nossa proposta comercial.

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial de prestação de serviços com as especificações e condições descritas nesta proposta.

Estamos disponíveis para quaisquer outras informações que possam ser necessárias, e apreciamos sua consideração.

Atenciosamente,



Emitida por:	Willian Oliveira
E-mail:	vendas01@conforlab.com.br
Telefone:	11 97091-1988



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72**Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002****Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br**

Nossa Empresa

Laboratório Conforlab

Desde março de 1990 trabalhamos no Brasil com o que há de melhor em equipamentos, produtos e tecnologia. E no mercado competitivo dos dias de hoje o grande diferencial é a qualidade, e a equipe do Conforlab está pronta para oferecer o que há de melhor a você ou sua empresa.

- Capacitação técnica comprovada pela carteira de Clientes;
- Registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- Registro no CRBio - Conselho Regional de Biologia;
- Registro no CRQ - Conselho Regional de Química;

Empresa Associada

- Exija empresa associada à ABRAVA, BRASINDOOR, ABRAFAC e GREEN BUILDING COUNCIL BRASIL. Isso é sua segurança no serviço prestado.



Acreditações e Certificações



Confira o escopo técnico de acreditação da Conforlab nos links abaixo:

CGCRE: <http://goo.gl/JzJihl>



Nossos Serviços

A Conforlab é uma empresa com mais de 30 anos no mercado que atua com prestação de serviços técnicos e ambientais, preparada para atender nossos Clientes com expertise e qualidade, aprovada e certificada pelos principais órgãos reguladores do setor.

Abaixo alguns dos serviços que prestamos:

- Análises da qualidade do ar interior – Conforme Lei No. 13.589:2018 e ABNT NBR 17.037:2023
- Análises de água para consumo humano – Portaria GM/MS No. 888:2021
- Análises de *Legionella*.
- Tratamento de água de sistemas de resfriamento.
- Cloração de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.
- Limpeza de dutos de distribuição de ar condicionado.
- Análise gravimétrica.
- Análise de radônio.
- Análise para chiller de absorção (Brometo de Lítio)
- Serviços de avaliação e remediação de mofo.
- Serviços especiais de monitoramento e validações.

Vantagens de se Trabalhar com a Conforlab

Qualidade: A Conforlab além de possuir todas as certificações exigidas por lei, também é acreditada pela certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e preza pela excelência na realização dos nossos serviços, o que garante o fortalecimento cada vez maior da nossa marca.

Presença Nacional: A Conforlab é a única empresa que atende todo território nacional com equipe própria de colaboradores treinados e capacitados para a execução dos serviços.

Logística de Coleta: A Conforlab conta com um departamento de logística avançada que acompanha e controla todos nossos contratos realizando agendamentos periódicos sem que nossos Clientes precisem se preocupar com o cumprimento dos prazos.

Equipe Técnica: Todos nossos técnicos são funcionários CLT e passam por constantes treinamentos para garantir a realização precisa dos serviços realizados.

Rastreabilidade: A Conforlab investiu para a utilização da reconhecida plataforma de gestão de análises, o MyLims, onde todos nossos laudos ficam armazenados e disponíveis para consulta de nossos Clientes através do Portal de Cliente MyLims. Garantido total segurança das informações e rastreabilidade.

Expertise: Com mais de 30 anos no mercado nosso corpo técnico é participante ativo das principais associações do segmento de ar condicionado onde contribui tecnicamente e está sempre atualizada sobre as principais normas e legislações do setor.



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br

Escopo dos Serviços e Preços

Item 1 : 4 PONTOS SEMESTRAIS

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Ar Climatizado (ABNT NBR 17037:2023)	120,21	8	Semestral	2	R\$ 961,68

Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ
Fungos Viáveis (Ar Climatizado)	UFC/m ³	1
Gêneros Fúngicos Isolados	-	-
Relação I/E	-	-
Velocidade do Ar	m/s	0,15
Temperatura	°C	-
Umidade	%	-
Dióxido de Carbono (Ar Climatizado)	ppm	400
Material Particulado PM 10	µg/m ³	15,8
Material Particulado PM 2,5	µg/m ³	15,8

Comparativo dos resultados com legislação: ABNT NBR 17037:2023

Item 2 : 1 PONTO SEMESTRAL

Tipo de Amostra	Preço Unitário (R\$)	Qtd.	Frequência	Eventos de Coleta	Total de Amostra
Ar Externo (ABNT NBR 17037:2023)	120,21	2	Semestral	2	R\$ 240,42

Itens Analíticos

Análises	Unidade	LQ
Fungos Viáveis (Ar Externo)	UFC/m ³	1
Dióxido de Carbono	ppm	500
Velocidade do Ar	m/s	0,15
Temperatura	°C	-
Umidade	%	-
Material Particulado PM 10	µg/m ³	15,8
Material Particulado PM 2,5	µg/m ³	15,8

Comparativo dos resultados com legislação:

Análise(s) em destaque com escopo acreditado serão emitidos relatórios com o símbolo da acreditação, e ensaios que não



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br

estão em destaque serão emitidos sem o selo.

Outros Itens de Preços				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
Visita Técnica	2	MARINGÁ PR	R\$ 250,00	R\$ 500,00
ART (CRBio)	2	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Total Serviços				R\$ 1.200,00

Preço Total da Proposta	
Total de Análises	R\$ 1.202,10
Total de Serviços	R\$ 1.200,00
Total da Proposta	R\$ 2.402,10

Responsabilidade de Amostragem: Conforlab

Conforme previsto na Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, a regra de decisão da Conforlab é expressar os resultados obtidos comparando-os com as especificações das normas (quando existente), sem contemplar o valor da incerteza de medição para avaliação da conformidade dos resultados.



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br

Demais Condições Comerciais

Condição de Pagamento

Conforme publicação dos relatórios, Contrato por Medição

Forma de pagamento	Prazo de Pagamento
Boleto Bancário	15 ddl

Observações

As NFs serão enviadas via correio eletrônico para o e-mail informado na contratação. Caso haja alguma informação em discordância do acordado, o cancelamento da NF deverá ser solicitado no máximo em 48 h.

Em caso de cancelamento com menos de 24 h de antecedência será cobrado a Visita Técnica.

Qualquer situação que demande maior tempo de permanência da equipe no local, como, Integração, espera para liberação do local, etc, que ultrapasse 1h deverá ser informado com antecedência para cálculo do valor da Visita Técnica.

Caso não haja o comunicado prévio, será cobrado adicional da hora da equipe.

Todos da nossa equipe possuem os exames clínicos periódicos exigidos para realização de nossos serviços, caso exista necessidade de qualquer exame complementar, os custos serão cobrados a parte.

Validade da proposta

60 dias.

Prazos

Agendamento: Após aceite da proposta, a Conforlab entrará em contato para agendamento:

- São Paulo e Grande São Paulo: Em até 48h
- Demais localidades: Em até 5 dias úteis

Coleta: Após aceita da proposta, a Conforlab realizará as coletas em até:

- São Paulo, Grande São Paulo e RJ: 15 dias úteis
- Demais localidades: Conforme cronograma de roteiro Conforlab.

Entrega dos Laudos: O Relatório de análises será emitido conforme NBR ISO/IEC 17025 e disponibilizado via portal no prazo informado abaixo:

- Análise do ar, análise de água de consumo e análise gravimétrica: até 10 dias úteis após a coleta;
- Análise da bactéria *Legionella*: até 20 dias após a coleta
- Demais serviços: Consultar no momento da aprovação da proposta.



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br

Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Observações Importantes

- A coleta das amostras deve ser feita no horário de ocupação do ambiente previamente climatizado (horário comercial). Amostragens feitas, por solicitação da Contratante, fora deste horário, não atendem à ABNT NBR 17037:2023, o que exime nossa empresa de qualquer responsabilidade pelos resultados;
- Após conclusão das análises, o relatório de ensaio será disponibilizado através do portal eletrônico MyLIMS com assinatura digital aos responsáveis da Contratante, em uma formatação padrão que corresponde à relação sequencial dos ambientes avaliados. Qualquer formatação diferente desta deverá ser solicitada no momento do aceite desta proposta. O retrabalho, por solicitação posterior a data do pedido ou a impressão do relatório será cobrado à parte;
- Nossa equipe utiliza equipamento telefônico que dispõe de máquina fotográfica. Caso esse equipamento não possa acessar a empresa, favor nos comunicar com antecedência;
- Será necessário disponibilizar um ponto de energia elétrica de 110V para cada ponto de amostragem a ser realizada no ambiente, inclusive ambiente externo. Caso não seja possível a disponibilização de um ponto de energia elétrica comunicar a empresa com 72 horas de antecedência à data da coleta;
- Disponibilizar uma vaga de estacionamento para o automóvel de nosso técnico durante a realização dos serviços;



AVALIAÇÃO DE AMBIENTES



ANÁLISE DE Q.A.I



ANÁLISE DE ÁGUA



TRATAMENTO DE ÁGUA

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.191.743/0001-72

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP - CEP 04612-002

Fone: 11 5094 6280 - contato@conforlab.com.br - www.conforlab.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2025 13:33:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **06.191.743/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

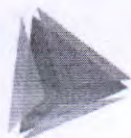
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06191743000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



EXATA

CADASTRO C.R.C 2SP03110710-3

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - EIRELI

CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio-administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão serem designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA 7.

O sócio único declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8.

O Sócio único, fixara uma retirada Mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9.

Designação de administradores não sócios:

- a) Poderão serem designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da Legislação vigente.

CLÁUSULA 10.

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

9



EXATA

CADASTRO C.R.C 2SP031107/0-3

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - EIRELI

CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS

CLÁUSULA 3.

A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 05.03.2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4.

A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social:

a) **Matriz:** Comércio de equipamentos, peças, materiais, produtos e acessórios para sistema de ar-condicionado, prestação de serviços de limpeza de chaminés, de fornos, coifas, dutos de ventilação e de refrigeração, prestação de serviços de engenharia e manutenção de sistemas de ar-condicionado, ventilação, exaustão, prestação de serviços de análise, monitoramento e tratamento da qualidade do ar e da água, locação de equipamentos para sistemas de ar-condicionado e monitoramento, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, manutenção e reparação de aparelhos e instrumento de medida, teste e controle, serviços combinados de escritório e apoio administrativo,

b) **Filial:** serviços combinados de escritório e de apoio administrativo.

CLÁUSULA 5.

O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal será de R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), dividido em 1.000.000 (HUM MILHÃO) de quotas de capital, pelo valor nominal de R\$1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelo titular em moeda corrente do país no presente ato a seguir:

LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO.....	1.000.000.....	QUOTAS.....	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000.....	QUOTAS.....	R\$ 1.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado nos termos do artigo 1.052 da Lei n. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6

Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada Unipessoal o sócio único **LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.



EXATA - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - EIRELI

CADASTRO C.R.C 2SP031107/0-3

CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS

monitoramento, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, manutenção e reparação de aparelhos e instrumento de medida, teste e controle, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

V - Nesta data, o Sr. **LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO**, resolve abrir uma filial na Rua Visconde Aguiar Toledo, nº 77 - Vila Congonhas, CEP: 04612-100 - São Paulo, SP, cujo capital social destacado será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com o objetivo social de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

VI - Em virtude das Alterações acima o capital Social, permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) dividido em 1.000.000 (HUM MILHÃO) de quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País.

LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO.....	1.000.000.....	QUOTAS.....	R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000.....	QUOTAS.....	R\$ 1.000.000,00

Nesta Data, passam a vigorar as cláusulas abaixo através do **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ (ME) N. 06.191.743/0001-72 - Inscrição Municipal n. 3.304.385-0
Inscrição estadual n. 140.638.025.114

O abaixo-assinado:

LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO, de nacionalidade brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro - RJ., nascimento 14.09.1974, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG. n. 24.855.104-8 SSP SP e do CPF. n. 153.281.658-88 CREA/SP n 5061347304/D, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Geórgia, 859 - Bairro Brooklin Novo, CEP: 04559-011, São Paulo, SP.,

Tem entre si, justo e contratado, a Constituição de uma Sociedade Limitada Unipessoal, que se reger-se-á pelo presente instrumento, pela disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n. 63 de 11 de Junho de 2.019.

CLÁUSULA 1.

A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

CLÁUSULA 2.

A Sociedade Limitada Unipessoal terá sede na Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Campo Belo, CEP: 04612-002, São Paulo, SP., como **Matriz**, e **Filial** na Rua Visconde Aguiar Toledo, nº 77 - Vila Congonhas, CEP: 04612-100 - São Paulo, SP.

SEDE PRÓPRIA: RUA PROF. RODOLPHO DE FREITAS, 39 - CIDADE ADEMAR - CEP 04406-000 - SÃO PAULO - SP - TEL.: 5562-0472

**EXATA**

CADASTRO C.R.C 2SP0311070-3

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - EIRELI**CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS**

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI
CNPJ (MF) N. 06.191.743/0001-72**

LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO, de nacionalidade brasileira, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascimento 14.09.1974, Engenheiro, portador da cedula de identidade RG n. 24.855.104-8 SSP SP e do CPF. n. 153.281.658-88 CREA/SP n 5061347304/D, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Geórgia, 859 – Bairro Brooklin Novo, CEP: 04559-011, São Paulo, SP.

Único Empresário da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) com sede a Rua Baronesa de Bela Vista, 475 – Campo Belo, CEP: 04612-002, São Paulo, SP, com a denominação social de **CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI**, com contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado de São Paulo sob n. 35218931467 em sessão de 07.04.2004, n. 127363/05-1 em sessão de 03.05.2005, n. 254.540/07-7 em sessão de 11.07.2007, n. 170.802/08-5 em sessão de 04.06.2008, n. 297.135/10-7 em sessão de 16.08.2010, n. 310.456/12-5 em sessão de 20.07.2012, n. 821.831/13-6 em sessão de 15.07.2013, n.509.313/14-0 em sessão de 15.12.2014, n. 118.641/16-5 em sessão de 17.03.2016, n. 167.513/16-3 em sessão de 25.04.2016, transformação para o nire eireli n. 35601402871 em sessão de 25.04.2016, inscrita no CNPJ sob n. 06.191.743/0001-72, deliberam proceder a Alteração de seu Ato Constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Em conformidade com a LEI n. 14.195 de 26/08/2021 – Art. 41 que extingui as empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) transformando-as para sociedades limitadas unipessoais, nesta data, altera-se o contrato social da empresa conforme cláusulas e condições seguintes:

I – Nesta data, altera-se a razão social da empresa de: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI para: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

II – Nesta data, altera-se a natureza jurídica da empresa de: empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) para: SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

III – Nesta data, altera-se a qualificação do Sr. LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO, de: titular pessoa física para: sócio-administrador

IV – Nesta data, resolve-se alterar o objeto social da empresa de: Comércio de equipamentos, peças, materiais, produtos e acessórios para sistema de ar-condicionado, prestação de serviços de limpeza de chaminés, de fornos, coifas, dutos de ventilação e de refrigeração, prestação de serviços de engenharia e manutenção de sistemas de ar-condicionado, ventilação, exaustão, prestação de serviços de análise, monitoramento e tratamento da qualidade do ar e da água, locação de equipamentos para sistemas de ar-condicionado e monitoramento.

Para: Comércio de equipamentos, peças, materiais, produtos e acessórios para sistema de ar-condicionado, prestação de serviços de limpeza de chaminés, de fornos, coifas, dutos de ventilação e de refrigeração, prestação de serviços de engenharia e manutenção de sistemas de ar-condicionado, ventilação, exaustão, prestação de serviços de análise, monitoramento e tratamento da qualidade do ar e da água, locação de equipamentos para sistemas de ar-condicionado e



EXATA

CADASTRO C.R.C 2SP0311076-3

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - EIRELI

CONTABILIDADE E ASSUNTOS FISCAIS

CLÁUSULA 11.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA 12.

O sócio único declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

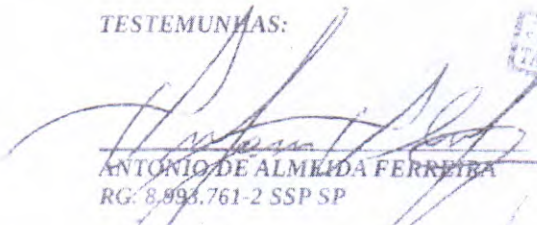
CLÁUSULA 13.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

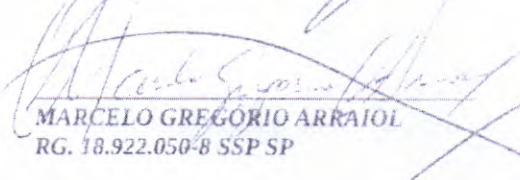
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor na presença de 2(duas) testemunhas.

SÃO PAULO, 10 DE JANEIRO DE 2022

TESTEMUNHAS:


ANTÔNIO DE ALMEIDA FERREIRA
RG: 8.994.761-2 SSP SP


LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO


MARCELO GREGÓRIO ARRAIOL
RG: 18.922.050-8 SSP SP

TSF TABELÃO DE NOTAS

TSF TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Aut. Provisória nº 292 - Brasília/DF

Renúncia Por Semelhança C/V Econômica a(s) firma(s) de
LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO (829598)

SÃO PAULO, 21 de Janeiro de 2022. De Test. da verdade
DEIVES LOPES DE LIMA - ESCRIVENTE NR. 0006/21-012V
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$11,40
C11096AB0460040

C11096AB0460040

SEDE PRÓPRIA: RUA PROF. RODOLPHO DE FREITAS, 39 - CIDADE ADEMAR - CEP 04406-000 - SÃO PAULO - SP - TEL.: 5562-0472

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO C. MÉRITO

3590633216-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

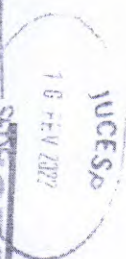
[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO C. MÉRITO

85.220/22-0



JUCESP
SE
JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.191.743/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARONESA DE BELA VISTA	NÚMERO 475	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 04.612-002	BAIRRO/DISTRITO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO@CONFORLAB.COM.BR	TELEFONE (11) 5094-6280
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 13:32:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **06.191.743/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:28 do dia 09/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2025.

Código de controle da certidão: **4391.8756.9896.B834**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036300576-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.191.743/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1876003 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 06.191.743/

Contribuinte: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Liberação: 05/11/2024

Validade: 04/05/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.304.385-0- Início atv :07/04/2004 (R BARONESA DE BELA VISTA, 475 - CEP: 04612-002)

CCM 7.212.073-8- Início atv :10/02/2022 (R VISC DE AGUIAR TOLEDO, 77 - CEP: 04612-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:32 horas do dia 18/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5F36E33D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.191.743/0001-72
Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Endereço: R BARONESA DE BELA VISTA 475 / VILA CONGONHAS / SAO PAULO / SP / 04612-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030603431284753014

Informação obtida em 18/03/2025 13:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.191.743/0001-72

Certidão n°: 15713281/2025

Expedição: 18/03/2025, às 13:45:47

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.191.743/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 06.191.743/0001-72, estabelecida à Rua Baronesa de Bela Vista, 475 – Vl. Congonhas – São Paulo – SP, executa para a empresa **TIM BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 042.0605/00001-80, situada na Avenida Alexandre de Gusmão, 29-B CEP: 09111-310 - Vila Homero Thon - Santo André - SP

Objeto: Prestação de serviços de tratamento e controle físico, químico e biológico da Qualidade da Água e Ar conforme portaria do Ministério da Saúde nº 2914 e Resolução 09 de 16/2003 da ANVISA, nas unidades da TIM Celular S.A. abaixo relacionadas:

- 1) Bauru.
- 2) Campinas.
- 3) Lapa.
- 4) Vila Anastácio.
- 5) Vila Andrade.
- 6) Vila Mariana.
- 7) Santo André.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Bióloga: Solange Costa Lima - CRB 26981/D
- Químico: Carlos Ronaldo Brito Alves – CRQ- IV 04253001

Valor Global Anual: R\$ 28.145,00

Quantidade de Pontos: 132 pontos anuais

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 27 de Junho de 2016.

TIM Brasil
Av. das Américas, 3434
Blocos 1 e 6 - CEMHS
Barra da Tijuca – 22640 102
Rio de Janeiro - RJ

Anunciata Napolitano
TIM Celular S/A.
Real Estate & Facilities



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT,MS) – CRBio-01
Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP.
Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163
www.crbio01.gov.br

11.9.3.2.
Bida

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA **RENOVAÇÃO**

O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - **CRBio-01**, à vista da documentação apresentada, concede o presente à Bióloga **SOLANGE COSTA LIMA, CRBio 026981/01-D**, na área de **MICROBIOLOGIA** certificando que encontra-se sob sua Responsabilidade Técnica a empresa "**CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**", Registro **CRBio 000245/01**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.743/0001-72, estabelecida à Rua Baronesa de Bela Vista, nº 475 - Campo Belo - CEP 04612-002 - São Paulo - SP.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

André Camilli Dias - Biólogo
Presidente do CRBio-01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO - SÃO PAULO
RUA OSCAR FREIRE, 2039 - PINHEIROS - 05409-011 - SÃO PAULO / SP
www.crqsp.org.br

11.9.3.2
Químico

ART

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 5917 / 2024

VALIDADE ATÉ **31/03/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **17783-F**, processo **168099**, CNPJ nº **06.191.743/0001-72**, sito à **R BARONESA DE BELA VISTA, 475, CAMPO BELO**, cidade **SÃO PAULO**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **CARLOS RONALDO BRITO ALVES**, registrado(a) neste Conselho com título de **QUÍMICO INDUSTRIAL**, registro nº **04253001**, processo nº **73562**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2024

José Antonio de J. Sacco
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse
www.crqsp.org.br/consultadoc e digite o código: A041-7566-Z0ZI



Consultar Validade

11.9.3.2-1

SAIR

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 06.191.743/0001-72 - CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Usuário (Procurador): 17.767.734/0001-01 - EXATA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=2199894749)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

113.513.848-64

Nome

CARLOS RONALDO BRITO ALVES

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

CONFORT081

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

QUIMICO

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

213205 - Químico

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

12.714,44

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

06.191.743/0001-72

Nome

CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

6 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (em outro dia da semana), com folga adicional periódica

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Jornada Semanal com Carga Horaria de ate 8 horas, com 1 Intervalo de Horario Variavel. Segunda - 08:00

A jornada semanal possui horário noturno?

☐ Sim ☒ Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

02/08/2010

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

05 - Maio

CNPJ do sindicato representativo da categoria

62.870.795/0001-46

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1061917430000002025010910

Número do recibo

1.1.000000003015013

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do
Processo

13.26.1.116

Voltar

::

v_s_1.3.0 2024_15.6.0

4

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 06.191.743/0001-72 - CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Usuário (Procurador): 17.767.734/0001-01 - EXATA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA

[Alterar Dados Contratuais \(/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=2187020717\)](/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=2187020717)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

146.915.248-78

Nome

SOLANGE COSTA LIMA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

CONFORT02

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas ▼

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratada ▼

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS ▼

Contrato de trabalho

Nome do cargo

Gerente Técnica

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

142605 - Gerente de pesquisa e desenvolvimento (p&d) ▼

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação – CBO

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

12.714,44

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

06.191.743/0001-72

Nome

CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

40,00

Tipo da Jornada

6 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (em outro dia da semana), com folga adicional periódica

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

Jornada Semanal com Carga Horaria de ate 8 horas, com 1 Intervalo de Horario Variavel. Segunda - 09:00

A jornada semanal possui horário noturno?

☐ Sim ☒ Não

Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/05/2004

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

01 - Janeiro

CNPJ do sindicato representativo da categoria

62.653.233/0001-40

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de Inscrição do empregador anterior



Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID1061917430000002025010910

Número do recibo

1.1.000000003014986

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do

Processo

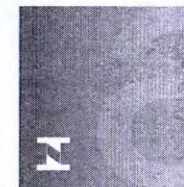
13.26.1.116

Voltar

::

v_s_1.3.0 2024_15.6.0

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC) e da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC)

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0445

Acreditação Inicial: 27/09/2010

Conforlab Engenharia Ambiental Ltda.

Rua Baronesa de Bela Vista, 475 - Vila Congonhas - São Paulo - SP

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
2022.10.26 14:57:50
-03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3521893/2025

Válida até: 31/03/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 06.191.743/0001-72

Endereço: Rua BARONESA DE BELA VISTA, 475
CAMPO BELO
04612002 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0671484

Data do registro: 02/07/2004

Processo (Sipro): F-024031/2004

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: "Prestação de serviços de limpeza de chaminés, de fornos, coifas, dutos de ventilação e de refrigeração, prestação de serviços de engenharia e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação, exaustão, prestação de serviços de análise, monitoramento e tratamento da qualidade do ar e da água, locação de equipamentos para sistemas de ar condicionado e monitoramento."

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

artigo 03 da Resolução 139, de 16 de março de 1964, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3521893/2025 Página 02

Número do Registro (CREASP): 5060151711

Registro Nacional: 2001809492

Data de início da responsabilidade técnica: 02/07/2004

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: LEONARDO COZAC DE OLIVEIRA NETO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061347304

Registro Nacional: 2604367467

Data de início da responsabilidade técnica: 02/07/2004

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 846e5025-ff07-4ee0-8be9-f583f7d68009

Situação cadastral extraída em: 24/01/2025 12:17:25

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de Janeiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
COMPRASGOV N.º 10/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso III – “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 05/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 09/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

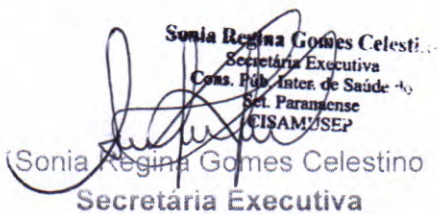
Favorecido: **CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Valor Total: R\$ 2.402,10 (dois mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá (PR), 18 de março de 2025.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Maringá/PR

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000024/2025 **Fonte:** [Compras.gov.br](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.402,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.402,10

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Amostrador Automático altura: 222,20, aplicação: análise da qualidade do ar em ambientes fechados, capacidade: 28,3 litros/minuto. características adicionais: estojo e tripé, impactador, bomba vácuo, mangueira, largura: 238,12, profundidade: 127, tensão alimentação: 115 volts/ 60 hz	2	R\$ 1.201,05

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

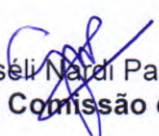
COMPRASGOV Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	AVALIAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE DO AR INTERIOR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS.	Serv.	02	R\$ 1.201,05	R\$ 2.402,10	CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.402,10 (dois mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).

Maringá, 18 de março de 2025.


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, terça-feira, 18 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2114

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025 COMPASGOV Nº 10/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto artigo 75, inciso III – “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 05/2025, nos termos fixados pela Consulta de Preço nº 09/2025, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação e controle da qualidade do ar interior em ambientes climatizados do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Favorecido: **CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Valor Total: R\$ 2.402,10 (dois mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maringá (PR), 18 de março de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
Contrato nº 85/2025	17/03/2025	31/12/2025	Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia	DEBORA RODRIGUES SANTANA CLINICA MEDICA LTDA
Contrato nº 86/2025	17/03/2025	31/12/2025	Fonoaudiologia	ED ROSA FONOAUDIOLOGIA LTDA
Contrato nº 87/2025	17/03/2025	31/12/2025	Acupuntura, Fisioterapia	FISIOTERAPIA RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA
Contrato nº 88/2025	17/03/2025	31/12/2025	Psiquiatria	FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maringá, 17 de março de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECEER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025

À Comissão de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2025 nº 85, 86, 87 e 88/2025.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área de Saúde Visando Estabelecer Suporte para Realização de Serviços Complementares Especializados de Saúde para a realização de Consultas, Exames, Procedimentos e Serviços em Rede para o Exercício de 2025, nas clínicas, hospitais e no ambulatório do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 014/2024 – CISAMUSEP

Resolução nº 092/2024 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico nº 031/2024 – DIS/INE, de 03/10/2024 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO DE FREITAS ARAUJO

Data: 18/03/2025 16:43:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br